



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIMENTO Nº /2025

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, EM REGIME DE URGÊNCIA, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado da Educação, solicitando providências imediatas quanto às falhas e prejuízos ocasionados pelo atual Sistema de Gestão Escolar (SGE) utilizado nas escolas estaduais.

Requer, em regime de URGÊNCIA, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário de Estado da Educação, solicitando providências imediatas quanto às falhas e prejuízos ocasionados pelo atual Sistema de Gestão Escolar (SGE) utilizado nas escolas estaduais.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem como fundamento abaixo-assinado encaminhado por um grupo de professores da rede estadual ao Gabinete Parlamentar, no qual são relatados diversos problemas recorrentes no Sistema de Gestão Escolar (SGE). O documento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.change.org/p/cancelamento-do-contrato-do-sistema-sge-tocantins>, o que reforça a legitimidade e a ampla adesão da categoria à solicitação apresentada.

Os profissionais de educação destacam que a plataforma, ao invés de facilitar a rotina escolar, tem se tornado um entrave ao desempenho de suas funções, comprometendo diretamente a gestão pedagógica e administrativa.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br

Entre os pontos elencados, destacam-se a perda frequente de conteúdos e informações já lançadas, o que gera retrabalho e insegurança quanto à integridade dos dados escolares; as constantes alterações e instabilidades no sistema, que dificultam a adaptação dos usuários e inviabilizam a consolidação de um fluxo de trabalho regular; e ainda os erros de acesso e registro de informações, que prejudicam prazos e relatórios exigidos tanto pela Seduc quanto por órgãos de controle.

A situação se agrava pela ausência de suporte técnico eficaz, com atendimento demorado e incapaz de solucionar as demandas apresentadas, deixando professores e gestores sem respostas imediatas para problemas urgentes. Tal realidade resulta em sobrecarga de trabalho para os docentes, que precisam dedicar tempo excessivo a corrigir falhas do sistema, em detrimento de suas funções pedagógicas, impactando o planejamento das aulas e o acompanhamento dos estudantes.

Cumprе salientar que um sistema de gestão escolar deve servir como instrumento de apoio, eficiência e transparência na administração da rede de ensino. Entretanto, o atual SGE, diante de suas falhas recorrentes, não atende aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a administração pública (art. 37, caput, da CF/88), nem garante a proteção adequada às informações acadêmicas, que são de natureza sensível e essencial para a vida escolar dos alunos.

Diante disso, os professores solicitam o cancelamento imediato do contrato com o atual SGE e a substituição por uma plataforma estável, segura, funcional e adequada às reais demandas da comunidade escolar, de modo a assegurar que a tecnologia esteja a serviço da educação, e não configure obstáculo à sua qualidade.

Ressalte-se que o tema ultrapassa questões meramente administrativas, pois envolve diretamente o direito fundamental à educação de qualidade (art. 205 da CF/88), a valorização dos profissionais da educação (art. 206, V, da CF/88) e a responsabilidade do Estado em prover meios adequados para o pleno desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, e considerando a gravidade das manifestações apresentadas pela categoria, é dever desta Casa Legislativa cobrar providências imediatas do Poder Executivo, para que se resguarde a eficiência da gestão escolar e a efetividade da política educacional no Tocantins.

Plenário das Deliberações, 22 de setembro de 2025.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL